

ROSÂNGELA MARIA MODESTO COSTA, Agente Administrativo, mat. 3158250/1, fato ocorrido no dia 10/03/2008, nesta Capital;

CONSIDERANDO o teor do Exame e Parecer nº. 1264/2009-CONJUR, firmado pela Delegada de Polícia Civil Ambrosina Lima, Consultora Jurídica, opinando pelo indeferimento do pleito.

R E S O L V E: I – Acatar o Parecer nº. 1264/2009-CONJUR, de lavra da Delegada de Polícia Civil Ambrosina Lima, Consultora Jurídica, de 13/11/2009;

II – Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº. 036/2008-DGPC/PA, de 27/08/2008, por falta de amparo ao que dispõe o Decreto nº 2.490, de 13/11/1997;

III – À Diretoria de Administração e à Diretoria de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 004 /2010-DGPC/PAD/
DIVERSOS,15/01/10.**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 66088

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) e suas alterações posteriores...

CONSIDERANDO os termos do artigo 98 da Lei 022/94, que confere ao Delegado Geral da Polícia Civil competência para julgamento de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2008-DGPC/PAD, de 03/10/2008, tendo como acusados os servidores CLÁUDIO PINHEIRO DA COSTA e JONE WALTER DOS SANTOS MOREIRA – Investidores de Polícia Civil, e JORGEAN CARLOS FERREIRA FRAZÃO – ex-servidor, os quais praticaram condutas que, em tese, constituem transgressões disciplinares previstas no art. 74, incisos XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX, todos da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante, concluiu pelo arquivamento do Processo com base no Princípio in dubio pro reo;

CONSIDERANDO os termos do Exame e Parecer nº 610/2009-CONJUR, que em análise minuciosa dos autos, discorda do Arquivamento do Processo, uma vez que consta da Portaria do Processo Administrativo que deve ser apurado o tipo penal previsto no artigo 316 do CP e considerando que tramita na esfera judicial o Processo nº 2006.2.000016-3 contra os servidores, sendo razoável o SOBRESTAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar para aguardar a decisão da justiça criminal sobre a existência do crime em questão;

R E S O L V E: I – Acatar os termos do Parecer Jurídico nº 610/2009-CONJUR;

II – SOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2008-DGPC/PAD, de 03/10/2008, figurando como acusados os servidores CLÁUDIO PINHEIRO DA COSTA, JONE WALTER DOS SANTOS MOREIRA – Investidores de Polícia Civil, e JORGEAN CARLOS FERREIRA FRAZÃO – ex-servidor;

III – À Corregedoria Geral da Polícia Civil para que adote as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil.

**PORTARIA Nº 009 / 2010-DGPC/PAD/DIVERSOS,
25/01/10.**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 66109

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil...).

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 001/2010-CPPAD, de 25-01-2010, da lavra da DPC IZABEL PEREIRA GOMES – Presidente da Comissão, onde solicita a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 039/2009-DGPC/PAD, de 26-11-2009, publicada no Diário Oficial nº 31.561, de 09-12-2009;

R E S O L V E: I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 039/2009-DGPC/PAD, de 26-11-2009, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 07-02-2010;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 007 /2010 DGPC/PAD/DIVERSOS,
25/01/10.**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 66096

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) e alterações posteriores...

CONSIDERANDO os termos do artigo 98 da Lei 022/94, que confere ao Delegado Geral da Polícia Civil competência para julgamento de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 019/2008-DGPC/PAD, de 12.08.2008, que apurou faltas ao serviço no período de 01/10/2007 a 08/11/2007, em desfavor do servidor ERNANI

MONTEIRO DAS NEVES JUNIOR, Investigador de Polícia Civil, o que constitui transgressão disciplinar prevista no art. 74, Inciso I e XXXIX c/c art. 81, inciso II da Lei Complementar nº. 022/94 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante, em seu relatório ao final dos trabalhos, concluiu que não restou caracterizado o Abandono de Cargo, mediante a falta de documentação carreada aos autos, entretanto, restou provado nos autos as faltas injustificadas ao serviço público, prevista no art. 74, Incisos I, primeira parte, VI, VIII e XXVIII, b, da Lei Complementar nº. 022/94 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do Exame e Parecer nº 212/2009-Conjur, firmado pelo consultor Jurídico Dr. Edilberto do Nascimento Silva, concordando com o entendimento adotado pela Comissão Apuradora, sugerindo a aplicação pena de Suspensão ao servidor acusado;

CONSIDERANDO que a conduta do agente violou norma administrativa, porém seguindo a orientação do STJ e com fundamento no art. 77 da Lei Complementar 022/94, que autoriza observar se a conduta do servidor resultou dano ao serviço público, as circunstâncias atenuantes e os antecedentes funcionais, que no caso concreto constituem circunstâncias que militam a favor do servidor, justificando a aplicação da pena de suspensão;

R E S O L V E: I – APLICAR a penalidade de 30 (trinta) dias de suspensão ao servidor ERNANI MONTEIRO DAS NEVES JUNIOR, Investigador de Polícia Civil, com base no que dispõe o art. 88, inciso II, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, por violação art. 74, Incisos I, primeira parte, VI, VIII e XXVIII, b, do mesmo diploma legal, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa, conforme prevê o art. 79 § 1º do já referido diploma legal;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Recursos Humanos para que adote as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil.

**PORTARIA Nº 008 / 2010-DGPC/PAD/DIVERSOS,
25/01/10.**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 66107

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil...).

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 001/2010-CPPAD, de 25-01-2010, da lavra da DPC MARIA JOAQUINA PEREIRA – Presidente da Comissão, onde solicita a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 038/2009-DGPC/PAD, de 25-11-2009, publicada no Diário Oficial nº 31.561, de 09-12-2009;

R E S O L V E: I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 038/2009-DGPC/PAD, de 25-11-2009, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 07-02-2010;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 007/10 - DAL.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 66165

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

PORTARIA No. 007/2010 - DAL.

O Diretor de Apoio Logístico da PMPA, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

R E S O L V E:

ART. 1º – **NOMEAR** o TEN CEL QOPM RG 16239 JOSÉ VICENTE BRAGA DA SILVA, fiscal do Contrato Administrativo no. 002/2010 de **Aquisição de Gêneros Alimentícios (carne bovina e frango) para as OPMs da Região Metropolitana de Belém e Ilha do Marajó**, em que é contratada a **DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA.**

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 06 de janeiro de 2010.

RUBENLÚCIO SILVA DA SILVA – TEN CEL QOPM

Diretor de Apoio Logístico

PORTARIA Nº 006/10 - DAL.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 66154
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
PORTARIA NO. 006/2010- DAL.

O Diretor de Apoio Logístico da PMPA, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

R E S O L V E:

ART. 1º – **NOMEAR** o TEN CEL QOPM RG 16239 JOSÉ VICENTE BRAGA DA SILVA, fiscal do Contrato Administrativo no. 001/2010 de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA PMPA NO INTERIOR DO ESTADO, LOCALIZADAS NOS CPRs I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, COM FORNECIMENTO PARCELADO**, em que é contratada a **Empresa PERFORM COMERCIO LTDA.**

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 07 de janeiro de 2010.

RUBENLÚCIO SILVA DA SILVA – TEN CEL QOPM

Diretor de Apoio Logístico

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 66180
PORTARIA Nº090 /10-NGP.SUSIPE
DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

O Coordenador Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 1º, Inciso II, alínea "c", da Portaria nº 264/2009-GAB.SUSIPE de 20/02/2009

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias, previsto para o período de 04/01 a 02/02/10, referente ao servidor, RINGO ALEX RAYOL FRIAS Matrícula nº54194951, lotado no C.R SALINOPOLIS, Cargo de Vice-Diretor, por motivo de necessidade de serviço, de acordo com o Art. 74 da Lei nº 5.810/94.

Portaria nº091 /10-NGP.SUSIPE de 28 de janeiro de 2010.

O Coordenador Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 1º, Inciso II, alínea "c", da Portaria nº 264/2009-GAB.SUSIPE de 20/02/2009

RESOLVE:

Transferir por necessidade de serviço, de 04/01 a 02/02/2010 para 15/01 a 13/02/2010, o período de gozo das férias do servidor, RODRIGO MANESCHY PAES, concedida através da Portaria nº 2203/09-NGP.SUSIPE de 10/09/2009, publicada no DOE nº. 31.503 de 14/09/2009.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Guilherme Marques Tavares

Coordenador-Geral Penitenciário

RESUMO DE PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 66296
LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº 103/2010-GAB.SUSIPE, DE 29/01/2010

Nome: Junho Rodrigues Freitas

Cargo/Lotação: Motorista/Cel.Neves

Período: 16/01/2010 a 25/01/2010

PORTARIA Nº 104/2010-GAB.SUSIPE, DE 29/01/2010

Nome: Jose Charle de Oliveira dos Santos

Cargo/Lotação: Ag.Prisional/C.R.Castanhal

Período: 05/01/2010 a 14/01/2010

LICENÇA GALA

PORTARIA Nº 105/2010-GAB.SUSIPE, DE 29/01/2010

Nome: Neila Daniele dos Santos Gomes

Cargo/Lotação: Psicologa/CRA I

Período: 16/12/2009 a 23/12/2009

PORTARIA Nº 106/2010-GAB.SUSIPE, DE 29/01/2010

Nome: Reinaldo Oliveira de Almeida

Cargo/Lotação: Ag.Prisional/CRA I

Período: 20/12/2009 a 27/12/2009

PORTARIA Nº 107/2010-GAB.SUSIPE, DE 29/01/2010

Nome: Márcia Maria de Souza Viana

Cargo/Lotação: Terap.Ocupacional/PEM II

Período: 27/12/2009 a 03/01/2010

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 66503

Ato: PORTARIA 102/2010-DG/CDRH

Término Vínculo: 01/02/2010

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: EXONERAÇÃO, A PEDIDO.

Orgão: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

Forma de Admissão: Comissionado

Servidor: KARINE HAMAD VIEIRA

Cargo: SECRETARIA

Ordenador: ALBERTO CAMPOS RIBEIRO